



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº CM-055/2007

Declara de utilidade pública Divinópolis Esporte Clube - DEC, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Divinópolis Esporte Clube - DEC, fundada em 28 de janeiro de 2005, inscrita no CNPJ sob o número 07.451.653/0001-36, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2007.

Vereador Edson Sousa
Líder do Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

O Divinópolis Esporte Clube é uma sociedade civil sem fins lucrativos, cujos objetivos são estimular e desenvolver atividades sociais, esportivas, dentre essas principalmente futebol e esportes especializados, sem distinção de raça, cor ou sexo.

Desde sua criação, vem oferecendo alimentação, transporte e assistência médica e odontológica e acompanhamento escolas a seus assistidos. Em 2006 conquistou o título “Circuito Itaúna de Futebol”, na categoria infantil. Na categoria “juniores” representou o Estado de Minas Gerais no 1ª Copa do Paraná.

Diante do exposto, conto com o apoio dos colegas para aprovação desta matéria.

Divinópolis, 15 de agosto de 2007.

Vereador Edson Sousa
Líder do Executivo